

Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

AD ALTORA TENDERE

The july of the policy of the property of the policy of the policy

Projeto de Lei n.º <u>086</u> de 2023



EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades públicas e privadas prestarem, aos pais e responsáveis, treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfíxia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Autor: Thiago Paes Espíndola

- Art. 1º. Os hospitais e maternidades públicos e privados do Município de Garanhuns ficam obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.
- § 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recémnascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.
- Art. 2°. Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis sobre a existência e disponibilidade do treinamento assim que ingressarem na unidade de saúde, ou mesmo durante o acompanhamento pré-natal.

Parágrafo único — Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recémnascidos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de (90) noventa dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MAIO DE 2023.

THIAGO PAES ESPÍNDOLA VEREADOR Thiago Paes Espíndola
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade de hospitais e maternidades públicas e privadas prestarem treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos são uma medida que visa garantir a segurança e o bem-estar dos bebês e suas famílias.

Esses tipos de acidentes são comuns e podem ocorrer em qualquer lugar, inclusive em casa. A capacitação em primeiros socorros permite que os pais ou responsáveis estejam preparados para agir em situações de emergência e possam salvar a vida do bebê enquanto aguardam a chegada de atendimento médico especializado.

Além disso, a capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades pode ter um impacto positivo na redução de mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças pequenas, já que muitas vezes, os pais ou responsáveis não sabem como agir em situações de emergência.

Portanto, o presente projeto de lei tem como objetivo oferecer orientações e treinamento essenciais para que os pais e responsáveis possam cuidar de seus bebês de forma segura e consciente, garantindo a proteção da saúde e a qualidade de vida dos recém-nascidos e suas famílias.

THAGO PAES ESPÍNDOLA

VEREADOR

Câmara Muni ivai de Garanhuns

Casa Ramuma de Moraes
Thiago Paes Espíndola